



PROCESSO N.º 1066/10

PROTOCOLO N.º 7.490.361-4

PARECER CEE/CES N.º 203/10

APROVADO EM 04/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Desenho
– Licenciatura, Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.473/79.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do Ofício n.º 1226/10-CES/GAB/SETI (fls. 337), de 27 de agosto de 2010, com a Informação n.º 96/10-CES/SETI (fls. 326-335), de 25 de agosto de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, do município de Curitiba, que por meio do Ofício n.º 186/09 (fls. 02), de 15 de novembro de 2009, solicita a Renovação do reconhecimento, do Curso de Graduação em Desenho – Licenciatura, Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.473/79.

Dados Gerais do Curso

O Curso de Graduação em Desenho – Licenciatura foi autorizado pelo Decreto Federal n.º 21.293/51 e reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.473/79.

O projeto pedagógico do Curso, em vigor, apresenta as seguintes características: carga horária de **3.150** (três mil, cento e cinquenta) horas, funcionamento no período noturno, **30** (trinta) vagas anuais, prazo para integralização no mínimo **4** (quatro) anos e, no máximo, **6** (seis) anos, conforme matriz curricular seguinte:



PROCESSO N.º 1066/10

1ª Série

Disciplina	Carga Horária
Desenho I	090
Desenho Geométrico	090
Expressão em Volume I	090
Geometria Descritiva I	090
História da Arte e Estética	090
Composição e Plástica I	060
Expressão em Superfície e Técnicas de Desenho	120
Teoria da Cor	060
Antropologia Cultural	060
Total	750 H/A

3ª Série

Disciplina	Carga Horária
Desenho III	090
Desenho Técnico	090
Didática Geral	060
História da Arte e Estética III	060
Iniciação às Técnicas Industriais	120
Matemática Aplicada – Complementos de Matemática	060
Perspectiva II	090
Psicologia da Educação	090
Prática de Ensino I (Estágio Supervisionado Profissionalizante)	120
Total	780 H/A

2ª Série

Disciplina	Carga Horária
Análise e Exercício de Materiais Expressivos	090
Composição e Plástica II	060
Desenho II	090
Expressão em Volume II	090
Geometria Descritiva II	090
História da Arte e Estética II	090
Introdução à Metodologia Científica	060
Perspectiva I	090
Técnicas de Pintura	120
Total	780 H/A

4ª Série

Disciplina	Carga Horária
Análise Gráfica	060
Desenho IV	090
Didática Geral II	060
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	060
Ética (Deontologia)	060
História da Arte e Estética IV	060
Técnicas de Composição Industrial I	060
Teoria da Arte Educação	090
Oficina de Artes Industriais (Organização e Direção)	030
Noções de Economia Industrial	030
Prática de Ensino II (Estágio Supervisionado Profissionalizante)	240
Total	840 H/A



PROCESSO N.º 1066/10

O Parecer n.º 177/10-CES/CEE-PR, de 3 de agosto de 2010, alterou a nomenclatura do Curso de Graduação em Desenho – Licenciatura para Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura e aprovou Projeto Pedagógico do respectivo Curso, com implantação a partir do início do ano de 2011, com as seguintes características e Matriz Curricular:

Curso: Artes Visuais

Modalidade: Licenciatura

Carga horária: 3.674 (três mil, seiscentas e setenta e quatro) horas.

Período de funcionamento: Noturno

Número de vagas: 30 (trinta) vagas anuais.

Prazo de integralização do curso: em no mínimo 4 (quatro) e no máximo, 6 anos.

CARGA HORÁRIA DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO GERAL, ESPECÍFICA E OPTATIVAS POR SÉRIE COM CARGA-HORÁRIA:						
Nº	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	1º SÉRIE	2º SÉRIE	3º SÉRIE	4º SÉRIE	C/H
FORMAÇÃO GERAL						
01	TEORIA DA ARTE EDUCAÇÃO	68	X	X	X	68
02	DIDÁTICA I	X	68	X	X	68
03	DIDÁTICA II	X	X	68	X	68
04	FILOSOFIA DA ARTE	68	X	X	X	68
05	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	X	68	x	X	68
06	ANTROPOLOGIA	68	X	X	X	68
07	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS: LIBRAS	X	X	X	68	68
08	HISTÓRIA DA ARTE I	102	X	X	X	102
09	HISTÓRIA DA ARTE II	X	102	X	X	102
10	HISTÓRIA DA ARTE III	X	X	102	X	102
11	HISTÓRIA DA ARTE IV	X	X	X	102	102
12	ESTÉTICA	X	X	X	68	68
13	METODOLOGIA CIENTÍFICA I	X	68	X	X	68
14	HISTÓRIA DA ÁFRICA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA E INDÍGENA	68	X	X	X	68
16	DEONTOLOGIA	X	X	68	X	68
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA II					68
TOTAL FORMAÇÃO GERAL						1224
FORMAÇÃO ESPECÍFICA						
18	MULTIMEIOS I	X	X	102	X	102
19	MULTIMEIOS II	X	X	X	102	102
20	DESENHO I	102	X	X	X	102
21	DESENHO II	X	102	X	X	102
22	GRAVURA I	X	X	102	X	102
23	GRAVURA II	X	X	X	102	102
24	PINTURA I	102	X	X	X	102
25	PINTURA II	X	102	X	X	102
26	EXPRESSÃO EM VOLUME I	102	X	X	X	102



PROCESSO N.º 1066/10

27	EXPRESSÃO EM VOLUME II	X	102	X	X	102
28	LABORATÓRIO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS	X	X	102	X	102
29	ESTUDO DA FÔRMA	X	68	X	X	68
30	FOTOGRAFIA	68	X	X	X	68
TOTAL FORMAÇÃO ESPECÍFICA						1258
PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO						
31	PRÁTICA DE ENSINO I	X	102	X	X	102
32	PRÁTICA DE ENSINO II	X	X	136	X	136
33	PRÁTICA DE ENSINO III	X	X	X	170	170
34	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	X	102	X	X	102
35	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	X	X	136	X	136
36	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	X	X	X	170	170
TOTAL PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO						816
ATIVIDADES ACADÊMICAS						
37	PRÁTICA ARTÍSTICA I	X	68	X	X	68
38	PRÁTICA ARTÍSTICA II	X	X	68	X	68
39	PRÁTICA ARTÍSTICA III	X	X	X	68	68
ATIVIDADES ACADÊMICAS (externa) 1ª a 4ª séries						36
TOTAL ATIVIDADES ACADÊMICAS						240
DISCIPLINAS OPTATIVAS						
40	CONSERVAÇÃO – 4º SÉRIE					68
41	SERIGRAFIA – 3º SÉRIE					68
42	ARTE SEQUENCIAL E ANIMAÇÃO- 3º SÉRIE					68
43	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II – ALUNOS ESPECIAIS – 4º SÉRIE					68
44	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA DA ARTE – 4º SÉRIE					68
TOTAL OPTATIVAS OBRIGATORIAS						136
RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA						C/H
TOTAL C/H NÚCLEO FORMAÇÃO OBRIGATORIA: GERAL 1224h + ESPECÍFICA 1258h						2482
TOTAL ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO + PRÁTICA DE ENSINO						816
ATIVIDADES ACADÊMICAS (externa) 36h + ATIVIDADES ACADÊMICAS PRÁTICA ARTÍSTICA 204h						240
OPTATIVAS (ofertadas 05 disciplinas – obrigatórias 02 - 68+68)						136
TOTAL DO CURSO (Incluso 02 disciplinas optativas)						3674

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria n.º 24/10 (fls. 196) constituiu Comissão Verificadora, composta por **MARIA IRENE PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA**, Doutora em Estudos de Linguagem pela Universidade Estadual de Londrina – UEL e Professora do Departamento de Artes Visuais, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Perita, e **SONIA MARIA SPERANDIO LOPES ADUM**, Coordenadora de Ensino Superior–CES/SETI, para verificação *in loco*, considerando o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Desenho – Licenciatura.



PROCESSO N.º 1066/10

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco*, no dia 14 de junho de 2010, e emitiu Relatório (fls. 197-205), favorável ao pleito da Instituição.

2. No Mérito

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, é o mesmo aprovado pelo Parecer n.º 177/10, de 3 de agosto de 2010, entretanto, face às recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora (fls. 203/204), a Instituição fez atualização, quanto à nomenclatura e à carga horária de algumas disciplinas (fls. 254-258), mantendo a carga horária total de 3.674 (três mil, seiscentas e setenta e quatro) horas.

O quadro docente do Curso em tela é constituído por 20 (vinte) Professores, sendo 06 (seis) Doutores, 09 (nove) Mestres, 04 (quatro) Especialistas e 01 (um) Graduado, destes, 10 (dez) possuem TIDE, 07 (sete) Tempo Integral (T-40) e 03 (três) com Tempo Parcial (T-20).

II – VOTO DA RELATORA

Com base no Artigo 48, da Deliberação n.º 01/2010 – CEE/PR, somos pela Renovação do Reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Desenho – Licenciatura, reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.473/79, transformado em Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, pelo Parecer n.º 177/10-CES/CEE-PR, ofertado pela Escola de Músicas e Belas Artes – EMBAP, do Município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

O Projeto Pedagógico do Curso (em vigor) apresenta carga horária de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) horas, prazo para integralização no mínimo 4 (quatro) anos e, no máximo, 6 (seis) anos.

A partir de 2011, o Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura funcionará com carga horária de 3.674 (três mil, seiscentas e setenta e quatro) horas, funcionamento no período noturno, 30 (trinta) vagas anuais, prazo para integralização: mínimo 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme matriz curricular disposta na fls. 03/04 deste Parecer.

Devolva-se o Processo à EMBAP, para constituir acervo e fonte de Informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1066/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES